



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde convida toda população do município de Anaurilândia/MS e convoca todos os conselheiros integra o conselho de saúde, para participar da reunião que será realizada nesta quarta-feira, dia 30/11/2022, às 10 horas (horário de Brasília). Local: Auditório da Secretaria de Educação do nosso Município.

É muito importante a participação da comunidade, pois se trata de um espaço onde usuário, trabalhador e gestor discutem o melhor para o funcionamento da saúde no nosso município.

Serão tratados assuntos sobre:

- Assuntos relacionados à Conferência Municipal de Saúde.
- Assuntos relacionados à vacina.
- Assuntos relacionados sobre o Hospital Sagrado Coração de Jesus.
- Campanha novembro azul será realizada no dia 24/11/2022 na praça João Aranda Guirado em nosso município no qual será realizado exames para saúde do homem.
- Outros assuntos internos.

Contamos com a presença de todos.


Priscila Barbosa Barcelos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro.
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120
CNPJ: 11444651000197
Email✉: sms.anaurilandia@gmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra se credenciado para a prestação de serviços na Especialidade Odontologia para Extração Cirúrgica de terceiro molar, a seguinte pessoa física

CAIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA

CPF: 384.519.018-32

Valor da extração do terceiro molar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Quantidade estimada de consultas médicas por mês: 10 (dez)

Anaurilândia-MS, 17 de novembro de 2022.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Anaurilândia – MS, em acordo com o Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 902658/2020, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2022.

FALCÃO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA – 36.821.288/0001-02 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais).

AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME – 34.026.911/0001-00 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 21 de novembro de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



PORTARIA Nº 016/2022

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 002/2020, de 19/03/2020, que nomeou Cristiane Matos da Silva para o cargo de Controlador Interno - DAS-01, da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

Art. 2º **NOMEAR CRISTIANE MATOS DA SILVA** para o cargo de **ASSESSORESPECIAL - DAS-01** da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal, 01 de setembro de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



PORTARIA Nº 017/2022

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 002/2022, de 01/02/2022, que nomeou Sueli Santos da Silva Sepulveda para exercer interinamente o cargo de Controlador Interno - DAS-01, da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

Art. 2º Nomear SUELI SANTOS DA SILVA SEPULVEDA, para o cargo de CONTROLADOR INTERNO – DAS-01, da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

Art. 2º Fica adicionado a remuneração da referida servidora 50% (cinquenta por cento) da Comissão (DAS-01), conforme Art. 31 da Resolução 103/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal, 01 de setembro de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



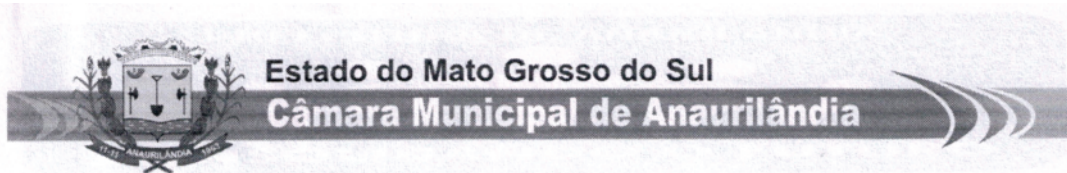
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



PORTARIA Nº 018/2022

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 1.1.778/GAB 05 de outubro de 2022,

Considerando que no dia **11 de outubro de 2022**, terça-feira (Feriado Estadual pela Divisão do estado de Mato Grosso do Sul);

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa as atividades do Poder Legislativo no dia **10 de outubro de 2022**, segunda-feira (ponto facultativo), bem como a Sessão Ordinária.

Art. 2º Esta Casa Legislativa voltará às suas atividades normais no dia **13 de outubro de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal, 06 de outubro de 2022.


JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1739 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



PORTARIA N 019/2022

JORGE SOARES SANTANA Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1784/GP/2022, de 25 de outubro de 2022 do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Edson Stéfano Takazono,

CONSIDERANDO que os dias 31 de outubro e 1º de novembro recairão numa segunda e terça-feira, respectivamente, ficando, portanto, intercalados entre o final de semana e o feriado do dia 02 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados a comunidade;

CONSIDERANDO que neste exercício o dia 28 de outubro será numa sexta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 31 de outubro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor;

CONSIDERANDO que o 1º de novembro do corrente ano, terça-feira, ficará entre do dia que será comemorado o dia do servidor e feriado nacional; e,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do município proporcionando redução do custeio da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades do Poder Legislativo nos seguintes dias:

31 de outubro (segunda-feira) Ponto Facultativo;

01 de novembro (terça-feira) Ponto Facultativo;

Av. Brasil, 1161– Centro– Fone (67) 3445-1739– CEP.79770 - 000– Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



Art. 2º Em decorrência do Ponto Facultativo previsto no Decreto supracitado, no dia 31 de outubro de 2022 não haverá Sessão Ordinária nesta Casa de Leis;

Art. 3º Esta Casa Legislativa voltará às suas atividades normais em 03 de outubro de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 27 de outubro de 2022.

Jorge Soares Santana
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



PORTARIA N 020/2022

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.”

JORGE SOARES SANTANA Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/1993, que “Institui o regime jurídico único, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”, combinado com o artigo 17 da Resolução nº 103/2010 (Plano de Cargos); e

Considerando o contido na CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS, informando a concessão de Aposentadoria para a servidora ANTONIA DIAS DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE COPEIRO**, provido pela servidora **Antonia Dias da Silva em virtude de aposentadoria de seu titular**

Art. 2º Fica revogado o efeito da Portaria nº 014/2010 (função gratificada), de 31 de maio de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



PORTARIA N 021/2022

JORGE SOARES SANTANA Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1799/GAB/2022, de 09 de novembro de 2022 do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Edson Stéfano Takazono;

CONSIDERANDO que foi decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, segunda- feira;

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro (terça-feira) é feriado pela Proclamação da República.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa as atividades do Poder Legislativo no dia 14 de novembro (segunda-feira) Ponto Facultativo.

Art. 2º Em decorrência do Ponto Facultativo previsto no Decreto supracitado, no dia 14 de novembro de 2022 não haverá Sessão Ordinária nesta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Casa Legislativa voltará às suas atividades normais em 16 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 10 de novembro de 2022.

Jorge Soares Santana

Presidente da Câmara



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2022
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: ENNOVARE COMERCIAL MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP

OBJETO: aquisição de dois bebedouros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, conforme descrição no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(34) 01.002.04.123.0006.2007.4490.52.00.00.00

(64) 01.005.15.451.0017.2011.4490.52.00.00.00

VALOR: R\$ 5.614,40 (Cinco mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. ERICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO CARAIS da empresa ENNOVARE COMERCIAL MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



DECRETO Nº 1.788/2022.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ENCERRAMENTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o Encerramento do Exercício Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Contábil de 2022, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, o disposto nos arts. 48 e 50, §2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); a necessidade do cumprimento dos procedimentos determinados pela Resolução n.º 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações do TCE/MS; e a necessidade de consolidação de todos os registros das operações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis ocorridas durante o exercício de 2022 no Sistema Integrado de Gestão e Finanças Públicas de Anaurilândia - MS;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação, em tempo hábil, de todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão e Finanças Públicas, visando garantir o encerramento do exercício financeiro das contas de todas as Unidades Gestoras no ano de 2022, de acordo com os procedimentos definidos na legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal deverá prestar, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 30 (trinta) de março do exercício de 2023, as contas do Governo referente ao exercício de 2022, para atender a Lei Orgânica do Município e a Resolução n.º 88/2018 TCE/MS;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Todas as Unidades Gestoras, do Poder Executivo Municipal, deverão conduzir suas atividades orçamentária, financeira, contábil e patrimonial de Encerramento do Exercício de 2022, em conformidade com as normas contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto consideram-se como Unidades Gestoras os órgãos e pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anaurilândia, nestes compreendidos os Fundos Municipais e as Fundações.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega final do Balanço, Demonstrações Contábeis do Município e da Prestação de Contas Anual do Prefeito (Consolidada) ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do SUL TCE/MS, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à contabilidade, Unidade de Controle Interno, apuração orçamentária, levantamento dos inventários dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º.

Art. 3º O descumprimento dos prazos fixados nesse Decreto implicará em responsabilidade do servidor encarregado pelas informações, conforme dispõe o Estatuto do Servidor, no âmbito de sua área de competência.

CAPÍTULO II DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 4º Os titulares das Secretarias Municipais, o Procurador Geral do Município e das Autarquias, bem como e os responsáveis pelos Fundos e Fundações do Município deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Finanças até o dia 10 de dezembro de 2022, os saldos parciais ou totais de empenhos, de reservas e de dotações orçamentárias que serão utilizados no corrente exercício, referentes a todas as fontes de recursos.

Art. 5º As despesas relativas a contratos de duração continuada, convênios, acordos, bem como obras e instalações, ou ajustes de vigência plurianual, deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas integralmente dentro do exercício de 2022, exceto os que possuem disponibilidade financeira.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



Paragrafo único. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

CAPÍTULO III DAS LICITAÇÕES

Art. 6º A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execuções de obras consignadas no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 10 de dezembro de 2022, exceto as necessárias em atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumento similar.

Art. 7º Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos ao Controle Externo obedecerão às normas e prazos definidos na Resolução nº 88 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO IV DOS EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES

Art. 8º Fica fixado 10 de dezembro de 2022 como data limite para a emissão de Nota de Empenho – NE.

§ 1º Ficam excluídas do disposto no caput deste artigo as despesas abaixo relacionadas:

- I – As de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;
- II - Aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou através de lei específica;
- III - as custeadas com recursos recebidos de Convênios e Operações de Crédito com receita efetivamente arrecadada;
- IV - As decorrentes de depósitos judiciais não tributários, previstos no orçamento do presente exercício;
- V - As descritas no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que conhecidas e autorizadas pelo Ordenador de Despesas da pasta (Emergência e Calamidade Pública);



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



VI - As que acarretem a inscrição do Município no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais e federais - CADIN;

VII - as decorrentes de sentenças, precatórios, requisição de pequeno valor (RPV) e custas judiciais;

VIII - as decorrentes de juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa;

IX - Aquelas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, até o limite da efetiva arrecadação;

X - As de custeio com telefonia, água, energia, combustíveis, correios e publicações em diários oficiais.

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a bloquear todo o saldo orçamentário disponível em 10 de dezembro de 2022.

§ 3º Após a data definida no § 2º, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a utilizar os saldos disponíveis, para fins de adequações orçamentárias.

§ 4º O prazo limite para publicação dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais no Diário Oficial do Município de Anaurilândia será o dia 20 de dezembro de 2022.

§ 5º Os empenhos de despesas oriundas de processos licitatórios cuja realização estiver em andamento, serão contabilizados por conta de dotação do orçamento de 2023 em rubrica similar ao previsto no edital de licitação, excluindo os gastos com a Saúde e Educação.

Art. 9º Os fundos, órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto, liquidarão suas despesas, em conformidade com as normas fixadas neste artigo: Parágrafo único. Até as datas limites de liquidação definidas nos incisos I e II deste artigo, além de efetuar as respectivas liquidações que forem de sua responsabilidade, os responsáveis técnicos, de cada Unidade Gestora, deverão encaminhar à relação dos saldos de empenhos que não serão objeto de liquidação, previamente autorizado pelo ordenador de despesa e/ou entidade correspondente, assim como, o prévio cancelamento das respectivas reservas emitidas no sistema contábil.

I – A liquidação de todas as despesas até 10 de dezembro de 2021, exceto a Folha de Pagamento;

II – A liquidação da folha de pagamento dos servidores ativos, de servidores inativos e pensionistas, as despesas das contribuições previdenciárias, encargos sociais, referente ao mês de dezembro de 2022, deverá ocorrer até o dia 30 de dezembro de 2022;

CAPÍTULO VI DOS ASPECTOS FINANCEIROS

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



Art. 10. As solicitações de pagamento de despesas no exercício corrente:

I – Deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Finanças até 15 de dezembro de 2022;

II – Sendo 20 de dezembro de 2020 a data limite para pagamento das Ordens de Pagamento pela Tesouraria do município;

Parágrafo único. Ficam excluídos do disposto no caput deste artigo o pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortizações da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referentes a convênios que expiram até o dia 31 de dezembro de 2022, inclusive contrapartidas, telefonia, água, energia, combustíveis, manutenção de veículos, correios e publicações em diários oficiais, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

Art. 11. As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 01 de dezembro até 31 de dezembro, deverão ser pagas até 16 de dezembro de 2022, juntando-se posteriormente o respectivo relatório de viagem.

Parágrafo único. As diárias da área de Saúde poderão ser concedidas além da data limite estipulada no caput, desde que autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12. Ficam vedadas as concessões de diárias após a data de 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os empenhos de diárias não poderão ser inscritos em Restos a Pagar

CAPÍTULO VI DOS RESTOS A PAGAR

Art. 13. As despesas efetivamente empenhadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Consideram-se efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 14. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

I - Restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado a verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 15. Serão consideradas, para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento similar;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 16. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 17. A Contabilidade Municipal providenciará até 16 de dezembro de 2022, o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores.

CAPÍTULO VII DOS ASPECTOS PATRIMONIAIS

Art. 18. Cabe ao setor de Contabilidade e aos setores equivalentes da administração indireta a conciliação dos saldos contábeis, promovendo os respectivos ajustes das contas patrimoniais existentes ao final do exercício de 2022, bem como elaborar notas explicativas que irão compor a prestação de contas anual do Ordenador de Despesas correspondente, em conformidade com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio dos órgãos e entidades.

Parágrafo único. As diferenças apuradas no caput durante o levantamento dos saldos do passivo e dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis e intangíveis, tendo como data base, para efeito da apuração dos saldos, o dia



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



31 de dezembro de 2022, serão informadas aos dirigentes dos órgãos e entidades para adotarem as medidas administrativas para sua regularização.

Art. 19. Fica vedada a movimentação de entrada e saída de produtos/equipamentos no(s) setores de almoxarifado(s) e patrimônio, a partir de 16 de dezembro de 2022, exceto na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e as entradas de combustíveis, limitadas à data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 20. O Prefeito nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, bem como do almoxarifado até 10 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio providenciará o relatório do inventário consolidado dos bens móveis, imóveis e de consumo de todas as Unidades Gestoras, remetendo-o ao Departamento de Contabilidade até o dia 15 de janeiro de 2023, contendo saldo anterior, movimentações de entradas e saídas ocorridas em 2022 e saldo final.

Art. 21. A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender às exigências contidas na legislação vigente, em especial as novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP).

CAPÍTULO VII DA CONTABILIDADE

Art. 22. Em atendimento ao § 6º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF, todas as Unidades Gestoras do Município de Anaurilândia - MS, incluindo as autarquias e a Câmara Municipal, terão o prazo até o dia 15 de janeiro de 2023, para disponibilizar seus Relatórios e Demonstrativos Contábeis, devidamente finalizados, à Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças para a integração e consolidação das informações que fazem parte da Unidade Gestora Consolidada do Município, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, e para a publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO/SICONFI/STN, até 30 de janeiro de 2023, em atendimento ao Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e Lei Complementar nº 101/2000/LRF.

Art. 23. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a promover os ajustes e bloqueio contábil, necessários ao encerramento do exercício junto às Unidades Gestoras até o dia 15 de janeiro de 2023, em conformidade com a Resolução n.º



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



88/2018, TCE/MS, que dispõe sobre os prazos-limite de adoção de procedimentos contábeis com vistas à consolidação das contas públicas. Parágrafo único. As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem processadas junto com os arquivos de prestação de contas anual.

CAPÍTULO IX DOS PRAZOS E FECHAMENTOS

Art. 24. A Tesouraria da Prefeitura Municipal e todas as unidades gestoras de tesouraria entregarão à Contabilidade:

- I - Até 15.01.2023 - todos os extratos bancários, inclusive os de aplicações financeiras, convênios e fundos com as respectivas conciliações bancárias das contas existentes, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022;
- II – Até 15.01.2023 - efetivação dos registros pertinentes às regularizações das pendências indicadas nas conciliações bancárias e encaminhamento à contabilidade de todos os documentos bancários, processos de pagamentos pagos e processos que ficaram pendentes de pagamento.

Art. 25. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício de 2022, sob a responsabilidade de todas as Unidades Gestoras do Município, de que trata o artigo 1º deste Decreto, não poderão ultrapassar o dia 20 de janeiro de 2023, em face de elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária/RREO e de Gestão Fiscal/RGF, a ser publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000, que tem a data de 30 de janeiro de 2023, estabelecida por Lei Federal.

§ 1º Excepcionalmente e desde que devidamente justificado, ocorrendo necessidade do lançamento a que se refere o caput, após o prazo lá definido, fica a Contabilidade autorizada a proceder à abertura do mês anterior no sistema contábil para fins de realização dos ajustes, condicionada à aprovação do Contador do Município, mediante expressa solicitação do dirigente da Unidade Gestora, a ser realizada via processo.

§ 2º As demonstrações contábeis de todas as Unidades Gestoras estarão disponíveis, por meio do Sistema SISCONT, a partir de 15 de janeiro de 2023, para análise e elaboração dos relatórios de prestação de contas anual dos órgãos e pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anaurilândia (cada Unidade Gestora).

CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Finanças constituir a Comissão Técnica da Prestação de Contas Anual - PCA/2022, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico compatível com as atividades a serem executadas, até o dia 10 de dezembro de 2022, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município:

§ 1º As Comissões Técnicas descritas neste artigo, serão responsáveis por promover o levantamento completo dos inventários físicos, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos materiais de consumo, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis e intangíveis, e, ainda, responsáveis pela elaboração dos Termos Circunstanciados do Inventário Anual, para o devido registro de incorporação no Balanço Geral do Município.

§ 2º Os inventários físicos e contábeis a que se refere o §1º deste artigo, devem contemplar também os bens em poder de terceiros e os bens de terceiros em poder do órgão ou entidade, e servirão de base para elaboração dos inventários, resumos de inventários e demonstrativos analíticos exigidos pela Resolução nº 88/2018, do TCE/MS e suas respectivas alterações.

§3º A Comissão Técnica de PCA/2022 será responsável pela elaboração da Prestação de Contas Anual, nos termos da Resolução nº 88/2018, do TCE/MS e suas respectivas alterações;

§4º Comissão Técnica de Inventário Anual/2022, criada através Portaria será responsável pelo arrolamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis e intangíveis, tendo como data base, para efeito da apuração dos saldos, o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Finanças realizará a interlocução entre o Executivo e o Legislativo com a finalidade de receber dados, informações e arquivos, assinados eletronicamente e no layout exigido pela na Resolução 88/2018 do TCE/MS, repassando-os à Contabilidade para consolidação da PCA do Prefeito Municipal.

Art. 28. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Contabilidade até dia 15 de janeiro de 2023, a Relação dos Precatórios pagos nominais e em ordem cronológica (CF, art. 100 e LC nº 101/00, art. 10) nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com os valores pagos até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único – Encaminhará, também, Demonstrativo Sintético das Ações Desenvolvidas pelo Município para a Cobrança de Dívida Ativa, Atos Legais e Movimentação no Exercício (Lei nº 4320/64. Art. 39, art. 102 § 2º e LC nº 101/00, art. 58).



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



- II - Atas referentes às reuniões do Conselho Municipal de Saúde, relativas à apreciação das contas (LC nº 141/12, art. 41);
- III - Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Saúde, com indicação dos segmentos que representam (Lei nº 8.142/90, art. 4º, II);
- IV - Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
- V - Termo de Conferência Anual de Almoxarifado;
- VI - Relação de todas as unidades físicas da saúde – hospitais, postos de saúde, enfermarias, maternidades, base do ESF (Estratégia Saúde da Família), etc. – que tenham despesas custeadas pelo FMS;
- VII - Relação dos servidores lotados na área da saúde, indicando as unidades em que são lotados, respectivos cargos e funções desempenhadas;
- VIII - Quadro demonstrativo dos profissionais da área da saúde – médicos, enfermeiros, odontólogos, psiquiatras, fonoaudiólogos, fisioterapeutas etc. – que prestam serviço ao Município mediante contrato de credenciamento ou outros, indicando o local de trabalho, horário, carga horária contratada por contrato;
- IX - Demonstrativo de todas as receitas recebidas no exercício pelo FMS, destacando as provenientes do SUS por programas, de convênios, transferidas pelo Executivo, e próprias;
- X - Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde e alterações;
- XI - Subanexo 4.1 COVID – 19.

Art. 32. Os demais órgãos e Entidades da Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações) deverão encaminhar à Comissão Técnica, até a data de 14 de fevereiro de 2023, os documentos abaixo relacionados exigidos pela Resolução n.º 88/2018 TCE/MS e suas alterações.

- I - Lei de criação da Secretaria, Autarquia, Fundações ou Fundos e alterações;
- II - Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (quando for o caso);
- III - Termo de Conferência Anual do Almoxarifado (quando for o caso);
- IV - Parecer emitido pelo Conselho Municipal assinado por todos os membros, sobre as Contas do exercício ou Declaração de Inocorrência;
- V - Ato de Nomeação dos membros do Conselho Municipal na forma estabelecida em lei ou Declaração de Inocorrência;
- VI - Relação de Obras em Andamento ou Paralisadas.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE INTERNO

Art. 33. A Secretaria Municipal de Finanças, através da Contabilidade, deverá encaminhar à Unidade de Controle Interno, até a data de 15 de março de 2023,



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



- II - Atas referentes às reuniões do Conselho Municipal de Saúde, relativas à apreciação das contas (LC nº 141/12, art. 41);
- III - Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Saúde, com indicação dos segmentos que representam (Lei nº 8.142/90, art. 4º, II);
- IV - Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
- V - Termo de Conferência Anual de Almoxarifado;
- VI - Relação de todas as unidades físicas da saúde – hospitais, postos de saúde, enfermarias, maternidades, base do ESF (Estratégia Saúde da Família), etc. – que tenham despesas custeadas pelo FMS;
- VII - Relação dos servidores lotados na área da saúde, indicando as unidades em que são lotados, respectivos cargos e funções desempenhadas;
- VIII - Quadro demonstrativo dos profissionais da área da saúde – médicos, enfermeiros, odontólogos, psiquiatras, fonoaudiólogos, fisioterapeutas etc. – que prestam serviço ao Município mediante contrato de credenciamento ou outros, indicando o local de trabalho, horário, carga horária contratada por contrato;
- IX - Demonstrativo de todas as receitas recebidas no exercício pelo FMS, destacando as provenientes do SUS por programas, de convênios, transferidas pelo Executivo, e próprias;
- X - Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde e alterações;
- XI - Subanexo 4.1 COVID – 19.

Art. 32. Os demais órgãos e Entidades da Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações) deverão encaminhar à Comissão Técnica, até a data de 14 de fevereiro de 2023, os documentos abaixo relacionados exigidos pela Resolução nº 88/2018 TCE/MS e suas alterações.

- I - Lei de criação da Secretaria, Autarquia, Fundações ou Fundos e alterações;
- II - Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (quando for o caso);
- III - Termo de Conferência Anual do Almoxarifado (quando for o caso);
- IV - Parecer emitido pelo Conselho Municipal assinado por todos os membros, sobre as Contas do exercício ou Declaração de Inocorrência;
- V - Ato de Nomeação dos membros do Conselho Municipal na forma estabelecida em lei ou Declaração de Inocorrência;
- VI - Relação de Obras em Andamento ou Paralisadas.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE INTERNO

Art. 33. A Secretaria Municipal de Finanças, através da Contabilidade, deverá encaminhar à Unidade de Controle Interno, até a data de 15 de março de 2023,



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



as Prestações de Contas Anual da Administração Direta, Indireta, Fundos, Fundações e Autarquias.

Art. 34. A Unidade de Controle Interno do Município, emitirá Relatório e Parecer Conclusivo, sobre a Prestação de Contas Anual de Prefeito, a partir da consolidação das informações e documentos de todas as Unidades Gestoras, até a data de 25 de março de 2022.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os responsáveis pelas unidades da Administração Indireta e a Câmara Municipal do Município, ficam obrigados a prestar as informações referentes a fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, à Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Contabilidade, até 15 de janeiro de 2023.

Art. 36. Os prazos e datas relativos ao cronograma das atividades e procedimentos para encerramento do exercício de 2022, dispostos nos artigos anteriores, deverão ser observados de forma obrigatória sob pena de responsabilização.

Parágrafo único O não envio das informações dentro do prazo previsto no caput deste artigo implicará a validação dos resultados processados pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 37. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, os Dirigentes de Entidades da Administração Direta e Indireta, os Integrantes das Comissões Técnicas e os integrantes dos Grupos Técnicos Setoriais de cada Secretaria e/ou dos Setores Equivalentes na Administração Direta e Indireta, responsáveis pela Prestação de Contas Anual/PCA 2022.

Art. 38. Fica o titular da A Secretaria Municipal de Finanças autorizado a definir procedimentos complementares necessários ao encerramento do exercício e Prestação de Contas Anual de 2022, por meio de Portaria.

Art. 39. A A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto,



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomendar tratamento diferenciado.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 14 de novembro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 012/2018

Pregão Presencial: 06/2018

Contrato Administrativo Nº 050/2018

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: W3 Case Publicidade e Propaganda LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 3.1) do Contrato Administrativo nº. 050/2018, até 14.03.2023 a contar de 01.01.2023.

Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº. 050/2018 aditado em mais R\$ 8.204,13 (oito mil duzentos e quatro reais e treze centavos) a ser pago em parcelas mensais e sucessivas sendo duas parcelas de R\$ 3.326,00 (três mil trezentos e vinte e seis reais) e 01 (uma) parcela proporcional final de R\$ 1.552,13 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Assinam: Edson Stefano Takazono e Severino Clementino Santos

DATA: 21.10.2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 01/2021

Dispensa: 01/2021

Contrato Administrativo Nº 050/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Contratado: Ademilson dos Santos Mendonça MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula sexta (item 6.2.) do Contrato Administrativo nº. 020/2021, por mais 12 (doze) meses, até 30 de novembro de 2023 a contar de 01.11.2022. **Parágrafo único.** Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº. 020/2021 aditado em mais de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.968,75 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Ademilson dos Santos Mendonça

Data: 14.10.2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 74/2018

Pregão Presencial: 43/2018

Contrato Administrativo Nº 213/2018

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: Ademilson dos Santos Mendonça MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula segunda (item 2.1.) do Contrato Administrativo nº. 213/2018, até 16 de julho de 2023 a contar de 01/01/2023. **Parágrafo único.** Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº. 213/2018 aditado em mais de R\$ 19.405,75 (dezenove mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.772,25 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Assinam: Edson Stefano Takazono e Ademilson dos Santos Mendonça

Data: 14.10.2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 50/2021

Dispensa: 20/2021

Contrato Administrativo Nº 264/2021

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: Gente Seguradora S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, até 04 de novembro de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA. DO ADITAMENTO:** Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, fica o valor do contrato administrativo nº 264/2021, aditado em mais R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), mantendo-se todos os termos antes ajustados.

Assinam: Edson Stefano Takazono e Marcelo Wais

Data: 27.10.2022



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 44/2019

Inexigibilidade: 002/2019

Termo de Fomento: 098/2019

Concedente: Município de Anaurilândia/MS

Proponente: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Água Amarela

Objeto: Cláusula Primeira. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula nona do Termo de Fomento nº 098/2019, até 31/12/2023 a contar de 01/01/2023. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Termo de Fomento nº 098/2019 aditado em mais R\$ 38.970,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.247,50 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinam: Edson Stefano Takazono & Odirce Bertolino dos Santos

Data: 19/10/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 37/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

Contrato Administrativo nº 111/2019

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratada: Ecobio Engenharia LTDA ME

Cláusula Primeira. Da Prorrogação da vigência contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste até 31 de dezembro de 2023 a contar de 01.01.2023. Cláusula Segunda. Do aditamento. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, fica o valor do contrato administrativo nº 111/2019, aditado em mais R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), mantendo-se todos os termos antes ajustados.

Assinam: Edson Stefano Takazono & Marcos Roberto Andrade Moraes

Data: 19.10.2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 06/2021

Dispensa nº 04/2021

Contrato Administrativo nº 61/2021

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratada: Fernando Lopes da Silva ME

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste até 31 de dezembro de 2023 a contar de 01/01/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA. DO ADITAMENTO:** Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, fica o valor do contrato administrativo nº 061/2021, aditado em mais R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

Assinam: Edson Stefano Takazono & Fernando Lopes da Silva

Data: 16.11.2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 98/2018

Dispensa nº 34/2018

Contrato Administrativo nº 249/2018

Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS

Locadora: Maria Dalva da Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. Fica prorrogado a partir de 01.01.2023 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 249/2018 até 19.08.2023. Fica aditado em mais R\$ 5.678,80 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 709,85 (setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), com pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, contados da assinatura do presente aditivo.

Assinam: Luzia Aparecida de Lima Takazono & Maria Dalva da Silva

Data: 21.10.2022



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **012/2019**

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

LOCADOR: LAERCIO KATRINK FOGAÇA

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 até 31/12/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 012/2019. Fica aditado em mais R\$ 10.782,00 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 898,50 (oitocentos e trinta reais e dois centavos) com pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, contados da assinatura do presente aditivo.

DATA: 20.10.2022

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi & Laercio Katrink Fogaça



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1715 / 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 3.099.684,87

TRES MILHOES, NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.123.0006.2007.339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 50.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN	R\$ 115.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 120.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00

01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO

01.003.23.661.0005.2009.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
--------------------------------------	--	---------------

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE

01.004.18.541.0018.2010.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 46.000,00
01.004.18.541.0018.2001.335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 36.000,00
01.004.18.541.0018.2010.337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 500.000,00

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017.2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 151.000,00
01.005.15.451.0017.2012.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
01.005.15.451.0017.2014.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 250.000,00

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.361.0008.2016.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 200,00
01.007.13.392.0005.2085.339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 120.000,00
01.007.12.361.0008.2083.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00

Total da unidade: R\$ 2.048.200,00

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.304.0015.2030.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 9.000,00
02.013.10.304.0015.2030.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 240.000,00
02.013.10.301.0015.2026.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 117.205,14
02.013.10.301.0015.2027.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
02.013.10.301.0015.2027.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 525.404,55
02.013.10.301.0015.2027.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 25.875,18



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

Total da unidade: R\$ 1.037.484,87

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,2040.339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.000,00
04.004.08.244.0019 ,2039.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Total da unidade: R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 3.099.684,87

REDUCAO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.123.0006 ,2007.339047000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 50.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.339040000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN R\$ 115.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 120.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 90.000,00

01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO

01.003.23.661.0005 ,2009.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE

01.004.18.541.0018 ,2010.449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 46.000,00
01.004.18.541.0018 ,2001.335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 36.000,00
01.004.18.541.0018 ,2010.337170000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO R\$ 500.000,00

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017 ,2013.449051000000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 151.000,00
01.005.15.451.0017 ,2012.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500.000,00
01.005.15.451.0017 ,2014.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 250.000,00

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.361.0008 ,2016.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 200,00
01.007.13.392.0005 ,2085.339048000000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 120.000,00
01.007.12.361.0008 ,2083.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

Total da unidade: R\$ 2.048.200,00

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.304.0015 ,2030.339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 9.000,00
02.013.10.304.0015 ,2030.319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 240.000,00
02.013.10.301.0015 ,2026.319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 117.205,14
02.013.10.301.0015 ,2027.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 120.000,00
02.013.10.301.0015 ,2027.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 525.404,55
02.013.10.301.0015 ,2027.319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 25.875,18

Total da unidade: R\$ 1.037.484,87

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,2040.339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.000,00
04.004.08.244.0019 ,2039.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Total da unidade: R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 3.099.684,87



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 de Janeiro de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1716 / 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 3.936.725,31

TRES MILHOES, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.123.0006 .2007.339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN	R\$ 84.000.00
01.002.04.123.0006 .2007.339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN	R\$ 40.000.00
01.002.04.122.0006 .2084.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.620.000.00
01.002.04.123.0006 .2007.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000.00
01.002.04.123.0006 .2007.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000.00
01.002.04.123.0006 .2007.339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN	R\$ 500.00

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE

01.004.18.541.0018 .2010.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 17.000.00
01.004.18.541.0018 .2010.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000.00

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017 .2011.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.500.00
01.005.15.451.0017 .2011.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 139.634.92
01.005.15.451.0017 .2013.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000.00

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.365.0008 .2017.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000.00
01.007.12.367.0008 .2050.335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 73.110.72
01.007.12.361.0008 .2016.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.370.00
01.007.12.365.0008 .2017.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.770.00
01.007.12.365.0008 .2018.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.170.00
01.007.12.361.0008 .2016.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.200.00
01.007.12.365.0008 .2017.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.170.00
01.007.12.365.0008 .2018.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.170.00

Total da unidade: R\$ 2.117.595,64

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.304.0015 .2030.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000.00
---------------------------------------	---------------------	---------------



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

02.013.10.304.0015 ,2030.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.013.10.301.0015 ,2027.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 100.000,00
02.013.10.301.0015 ,2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 58.113,33
02.013.10.301.0015 ,2027.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
02.013.10.301.0015 ,2027.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 220.375,04
02.013.10.304.0015 ,2030.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 51.710,24
02.013.10.302.0015 ,2029.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 207.015,44
02.013.10.301.0015 ,2027.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.097,64
02.013.10.304.0015 ,2030.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.326,92
02.013.10.301.0015 ,2028.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 102.747,85
02.013.10.301.0015 ,2027.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 525.404,55
02.013.10.301.0015 ,2027.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 103.262,36
02.013.10.301.0015 ,1003.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 19.701,73
02.013.10.301.0015 ,1003.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 178.579,26
02.013.10.301.0015 ,1003.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.878,56
02.013.10.301.0015 ,1003.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.001,77
02.013.10.301.0015 ,2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 314,98
Total da unidade:		R\$ 1.705.529,67

03.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

03.005.08.244.0016 ,2046.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.200,00
Total da unidade:		R\$ 1.200,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.241.0019 ,2038.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 90.200,00
04.004.08.244.0019 ,2040.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019 ,2040.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
04.004.08.244.0019 ,2037.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.600,00
04.004.08.244.0019 ,2044.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.600,00
Total da unidade:		R\$ 112.400,00
TOTAL GERAL:		R\$ 3.936.725,31

REDUCAO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 84.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 40.000,00
01.002.04.122.0006 ,2084.337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 300.000,00
01.002.04.122.0006 ,2084.339043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 320.000,00
01.002.04.122.0006 ,2084.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 20.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 10.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 500,00

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE

01.004.18.541.0018 ,2010.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 37.000,00
---------------------------------------	------------------------------------	---------------

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017 ,2011.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.500,00
---------------------------------------	--	--------------

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.365.0008 ,2017.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
01.007.12.361.0008 ,2083.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 73.110,72
01.007.12.361.0008 ,2016.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.370,00
01.007.12.365.0008 ,2017.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 13.770,00
01.007.12.365.0008 ,2018.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.170,00

Total da unidade: R\$ 1.935.420,72



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.304.0015 ,2030.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 14.000,00
02.013.10.301.0015 ,2027.339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN	R\$ 50.000,00
02.013.10.301.0015 ,2027.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
02.013.10.301.0015 ,2027.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 60.000,00

Total da unidade: R\$ 174.000,00

03.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

03.005.08.244.0016 ,2046.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 1.200,00
---------------------------------------	--	--------------

Total da unidade: R\$ 1.200,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,1004.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 90.200,00
04.004.08.244.0019 ,2040.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019 ,2037.319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 5.600,00

Total da unidade: R\$ 100.800,00

TOTAL GERAL: R\$ 2.211.420,72

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 de Janeiro de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1728 / 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 153.270,00

CENTO E CINQUENTA E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS

destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS		
01.002.04.123.0006 .2007.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE		
01.004.18.541.0018 .2010.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.12.361.0008 .2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
01.007.12.365.0008 .2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
Total da unidade: R\$		101.000,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.004.08.244.0019 .2044.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
04.004.08.241.0019 .2038.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.570,00
04.004.08.244.0019 .2040.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00
04.004.08.244.0019 .2039.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.600,00
04.004.08.244.0019 .2039.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 14.000,00
04.004.08.241.0019 .2038.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.290,00
04.004.08.244.0019 .2042.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 7.510,00
Total da unidade: R\$		52.270,00
TOTAL GERAL: R\$		153.270,00

REDUÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS		
01.002.04.123.0006 .2007.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE		
01.004.18.541.0018 .2010.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.12.361.0008 .2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
01.007.12.365.0008 .2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

		<i>Total da unidade:</i>	R\$ 101.000,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04.004.08.244.0019, 2044.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$ 10.000,00
04.004.08.241.0019, 2038.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 12.570,00
04.004.08.244.0019, 2040.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 300,00
04.004.08.244.0019, 2039.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$ 1.600,00
04.004.08.244.0019, 2039.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA		R\$ 14.000,00
04.004.08.241.0019, 2038.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$ 6.290,00
04.004.08.244.0019, 2042.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$ 7.510,00
		<i>Total da unidade:</i>	R\$ 52.270,00
		TOTAL GERAL:	R\$ 153.270,00

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Fevereiro de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1729 / 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 4.870.348,49

QUATRO MILHOES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.122.0006 .2084.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 535.000,00
01.002.04.123.0006 .2007.339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN	R\$ 96.000,00
01.002.04.123.0006 .2007.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
01.002.04.122.0006 .2084.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 2.714.000,00

01.003 - SEC. MUN. DESEN. ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO

01.003.23.661.0005 .2009.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
---------------------------------------	--	---------------

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE

01.004.18.541.0018 .2010.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
01.004.18.541.0018 .2010.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 13.000,00
01.004.18.541.0018 .2010.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017 .2011.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00
01.005.15.451.0017 .2013.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
01.005.15.451.0017 .2012.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
01.005.15.451.0017 .2012.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 500.000,00
01.005.15.451.0017 .2013.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
01.005.15.451.0017 .2011.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.240,00
01.005.15.451.0017 .2013.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
01.005.15.451.0017 .2013.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

01.006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

01.006.27.813.0009 .2015.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.000,00
---------------------------------------	--	--------------

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.361.0008 .2016.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 77.708,49
---------------------------------------	---------------------	---------------

Total da unidade: R\$ 4.674.948,49

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

04.004.08.241.0019 ,2038.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
04.004.08.241.0019 ,2038.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
04.004.08.244.0019 ,2037.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
04.004.08.244.0019 ,2039.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
04.004.08.244.0019 ,2039.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019 ,2039.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
04.004.08.244.0019 ,2039.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
04.004.08.244.0019 ,2040.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019 ,2040.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019 ,2040.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019 ,2042.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019 ,2042.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
04.004.08.244.0019 ,2046.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.400,00
04.004.08.244.0019 ,2044.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
04.004.08.244.0019 ,2044.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 42.000,00
Total da unidade:		R\$ 195.400,00
TOTAL GERAL:		R\$ 4.870.348,49

REDUCAO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS		
01.002.04.122.0006 ,2084.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 400.000,00
01.002.04.122.0006 ,2084.449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 135.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 96.000,00
01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE		
01.004.18.541.0018 ,2010.335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 13.000,00
Total da unidade:		R\$ 644.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 644.000,00

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Fevereiro de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1732 / 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 402.930,44

QUATROCENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017 .2011.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
01.005.15.451.0017 .2011.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 107.600,00
01.005.15.451.0017 .2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 31.000,00
01.005.15.451.0017 .2012.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00

01.006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

01.006.27.813.0009 .2015.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
---------------------------------------	------------------------------------	---------------

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.365.0008 .2021.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
01.007.12.361.0008 .2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
01.007.12.361.0008 .2083.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 103.330,44

Total da unidade: R\$ 378.930,44

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.301.0015 .2035.335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 20.000,00
---------------------------------------	--------------------	---------------

Total da unidade: R\$ 20.000,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 .2040.339032000000	MATERIAL. BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 4.000,00
---------------------------------------	---	--------------

Total da unidade: R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 402.930,44

REDUÇÃO

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017 .2011.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
01.005.15.451.0017 .2011.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 107.600,00
01.005.15.451.0017 .2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 31.000,00
01.005.15.451.0017 .2012.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

01 .006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE		
01.006.27.813.0009 ,2015.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
01 .007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.12.365.0008 ,2021.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
01.007.12.361.0008 ,2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
01.007.12.361.0008 ,2083.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 103.330,44
	Total da unidade:	R\$ 378.930,44
02 .013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.013.10.301.0015 ,2035.335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 20.000,00
	Total da unidade:	R\$ 20.000,00
04 .004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.004.08.244.0019 ,2040.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 4.000,00
	Total da unidade:	R\$ 4.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 402.930,44

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 de Marco de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1733 / 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.090.124,86

DOIS MILHOES, NOVENTA MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.122.0006.2084.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 300.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017.2011.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
01.005.15.451.0017.2014.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.200,00

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.365.0008.2017.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.500,00
01.007.12.365.0008.2018.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
01.007.12.365.0008.2017.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
01.007.12.365.0008.2018.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

Total da unidade: R\$ 928.700,00

06.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

06.001.01.031.0101.2075.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 120.000,00
--------------------------------------	--	----------------

Total da unidade: R\$ 120.000,00

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.301.0015.2035.335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 7.000,00
02.013.10.302.0015.2029.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 229.947,00

Total da unidade: R\$ 236.947,00

03.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

03.005.08.244.0016.2046.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
03.005.08.244.0016.2046.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 84.000,00
03.005.08.244.0016.2046.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 220.000,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

Total da unidade: R\$ 308.000,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.241.0019,2038.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 433.600,00
04.004.08.244.0019,2040.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.400,00
04.004.08.244.0019,2044.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 500,00
04.004.08.244.0019,2044.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

Total da unidade: R\$ 465.500,00

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

05.006.08.243.0016,2073.335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 30.977,86
--------------------------------------	--------------------	---------------

Total da unidade: R\$ 30.977,86

TOTAL GERAL: R\$ 2.090.124,86

REDUCAO

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017,2011.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
--------------------------------------	--	--------------

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.365.0008,2017.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 3.500,00
01.007.12.365.0008,2018.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
01.007.12.365.0008,2017.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
01.007.12.365.0008,2018.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 50.000,00

Total da unidade: R\$ 154.500,00

06.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

06.001.01.031.0101,2075.339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN	R\$ 50.000,00
06.001.01.031.0101,1022.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00

Total da unidade: R\$ 120.000,00

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.301.0015,2026.319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 7.000,00
--------------------------------------	--	--------------

Total da unidade: R\$ 7.000,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019,2040.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.400,00
04.004.08.244.0019,2044.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00

Total da unidade: R\$ 1.900,00

TOTAL GERAL: R\$ 283.400,00

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 de Marco de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1741 / 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 342.869,97

TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS		
01.002.04.123.0006 ,2007.339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 50.000,00
01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.		
01.005.15.451.0017 ,2013.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.12.361.0008 ,2016.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
01.007.12.365.0008 ,2018.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
01.007.12.365.0008 ,2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
01.007.12.361.0008 ,2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.000,00
01.007.12.365.0008 ,2021.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
Total da unidade:		R\$ 142.000,00
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.013.10.301.0015 ,2026.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 150.000,00
02.013.10.301.0015 ,2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 177,65
02.013.10.301.0015 ,2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 692,32
02.013.10.301.0015 ,2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
Total da unidade:		R\$ 200.869,97
TOTAL GERAL:		R\$ 342.869,97

REDUÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS		
01.002.04.123.0006 ,2007.339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 50.000,00
01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.		
01.005.15.451.0017 ,2013.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.12.361.0008 ,2016.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
01.007.12.365.0008 ,2018.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

01.007.12.365.0008 , 2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
01.007.12.361.0008 , 2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.000,00
01.007.12.365.0008 , 2021.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Total da unidade: R\$ 142.000,00

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.301.0015 , 2026.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 150.000,00
02.013.10.301.0015 , 2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 177,65
02.013.10.301.0015 , 2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 692,32
02.013.10.301.0015 , 2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00

Total da unidade: R\$ 200.869,97

TOTAL GERAL: R\$ 342.869,97

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Abril de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Poder Executivo Municipal

Decreto: 1742 / 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 5.495.500,00

CINCO MILHOES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTACAO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.125.0006 ,2004.339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 37.000,00

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.122.0006 ,2084.449051000000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.600.000,00

01.002.04.123.0006 ,2007.339035000000 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 206.500,00

01.002.04.128.0006 ,2008.319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000.000,00

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE

01.004.18.541.0018 ,2010.339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 10.000,00

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017 ,2013.449051000000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 130.000,00

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.361.0008 ,2016.449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

01.007.12.365.0008 ,2018.449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

01.007.12.361.0008 ,2016.319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500.000,00

Total da unidade: R\$ 5.487.500,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,2037.339014000000 DIARIAS - CIVIL R\$ 3.000,00

04.004.08.244.0019 ,2044.339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

Total da unidade: R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.495.500,00

REDUCAO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.125.0006 ,2004.339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 37.000,00

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 206.500,00

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

01.004.18.541.0018 ,2010.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.12.361.0008 ,2016.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
01.007.12.365.0008 ,2018.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
<i>Total da unidade:</i>		R\$ 257.500,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.004.08.244.0019 ,2037.319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 3.000,00
04.004.08.244.0019 ,2044.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<i>Total da unidade:</i>		R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 265.500,00

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Abril de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1750 / 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 697.490,88

SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001.04.125.0006	,2004.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 174.000,00
01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE		
01.004.18.541.0018	,2002.335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 180.000,00
01.004.18.541.0018	,2010.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50,00
01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.		
01.005.15.451.0017	,2011.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 30.000,00
01.005.15.451.0017	,2013.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
01.005.15.451.0017	,2013.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.12.361.0008	,2023.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
01.007.12.361.0008	,2023.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00
01.007.12.365.0008	,2021.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
01.007.12.365.0008	,2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
01.007.12.361.0008	,2016.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00
		Total da unidade: R\$ 579.050,00
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.013.10.301.0015	,2027.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 118.440,88
		Total da unidade: R\$ 118.440,88
		TOTAL GERAL: R\$ 697.490,88

REDUÇÃO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001.04.125.0006	,2004.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 174.000,00
01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE		
01.004.18.541.0018	,2002.335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 180.000,00
01.004.18.541.0018	,2010.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017,2011.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 30.000,00
01.005.15.451.0017,2013.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
01.005.15.451.0017,2013.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.361.0008,2023.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
01.007.12.361.0008,2023.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
01.007.12.365.0008,2021.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
01.007.12.365.0008,2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
01.007.12.361.0008,2016.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00

Total da unidade: R\$ 579.050,00

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.301.0015,2027.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 118.440,88
--------------------------------------	----------------------	----------------

Total da unidade: R\$ 118.440,88

TOTAL GERAL: R\$ 697.490,88

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02 de Maio de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1751 / 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 3.031.100,00

TRES MILHOES, TRINTA E UM MIL E CEM REAIS

destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.125.0006.2004.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
01.001.04.125.0006.2004.339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
01.001.04.125.0006.2004.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.500,00

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.123.0006.2007.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 235.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 600.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN	R\$ 600,00
01.002.04.128.0006.2008.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.000.000,00
01.002.04.122.0006.2084.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 30.000,00

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE

01.004.18.541.0018.2010.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.000,00
--------------------------------------	--	---------------

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017.2011.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.100,00
01.005.15.451.0017.2013.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

01.006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

01.006.27.813.0009.2015.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
01.006.27.813.0009.2015.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.365.0008.2018.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
01.007.12.361.0008.2016.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00
01.007.12.361.0008.2023.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
01.007.12.361.0008.2023.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
01.007.12.361.0008.2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 41.000,00

Total da unidade: R\$ 2.887.200,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.301.0015 ,2027.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 90.000,00
02.013.10.304.0015 ,2030.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 27.000,00
Total da unidade:		R\$ 117.000,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,2039.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 500,00
04.004.08.244.0019 ,2044.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 9.500,00
04.004.08.244.0019 ,2046.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 7.900,00
04.004.08.244.0019 ,2037.339014000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019 ,2046.339014000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
Total da unidade:		R\$ 26.900,00
TOTAL GERAL:		R\$ 3.031.100,00

REDUCAO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.125.0006 ,2004.339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 23.000,00
01.001.04.125.0006 ,2004.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
01.001.04.125.0006 ,2004.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
01.001.04.125.0006 ,2004.339014000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.500,00

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD	R\$ 600,00
01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD	R\$ 10.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD	R\$ 30.000,00

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017 ,2013.339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 10.000,00
---------------------------------------	-----------------------------	---------------

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.361.0008 ,2023.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 135.000,00
01.007.12.365.0008 ,2024.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
01.007.12.365.0008 ,2017.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
Total da unidade:		R\$ 326.100,00

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.304.0015 ,2030.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.000,00
Total da unidade:		R\$ 27.000,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,2039.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
04.004.08.244.0019 ,2044.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
04.004.08.244.0019 ,2037.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019 ,2044.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.500,00
Total da unidade:		R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 368.100,00

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02 de Maio de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Poder Executivo Municipal

Decreto: 1758 / 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 178.612,00

CENTO E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS

destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.123.0006 ,2007.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 580,00

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.365.0008 ,2024.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

01.007.12.365.0008 ,2024.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 70.000,00

01.007.12.361.0008 ,2019.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 59.032,00

01.007.12.365.0008 ,2021.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00

01.007.12.361.0008 ,2019.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

Total da unidade: R\$ 177.612,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,2039.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00

Total da unidade: R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 178.612,00

REDUÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.123.0006 ,2007.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 580,00

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.365.0008 ,2024.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

01.007.12.365.0008 ,2024.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 70.000,00

01.007.12.361.0008 ,2019.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 59.032,00

01.007.12.365.0008 ,2021.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00

01.007.12.361.0008 ,2019.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

Total da unidade: R\$ 177.612,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,2039.339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

Total da unidade: R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 178.612,00

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Junho de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Poder Executivo Municipal

Decreto: 1759 / 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.468.703,42

HUM MILHAO, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.122.0006 ,2084.449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 188.595,04
01.002.04.123.0006 ,2007.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
01.002.04.122.0006 ,2084.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 529.427,69

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017 ,2011.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 695,95
01.005.15.451.0017 ,2011.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.930,79
01.005.15.451.0017 ,2011.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.234,92

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.365.0008 ,2017.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
01.007.12.365.0008 ,2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
01.007.12.361.0008 ,2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
01.007.12.365.0008 ,2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 41.319,43

Total da unidade: R\$ 960.203,82

06.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

06.001.01.031.0101 ,2075.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00
06.001.01.031.0101 ,2075.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
06.001.01.031.0101 ,2075.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
06.001.01.031.0101 ,2075.339014000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 100.000,00
06.001.01.031.0101 ,2075.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
06.001.01.031.0101 ,2075.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 62.699,60

Total da unidade: R\$ 497.699,60

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,2037.339014000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019 ,2040.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 800,00
04.004.08.244.0019 ,2037.339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 5.000,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

Total da unidade: R\$ 10.800,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.468.703,42

REDUCAO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.122.0006 ,2084.469071000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD● R\$ 322.699,60

01.002.04.123.0006 ,2007.339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 1.000,00

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017 ,2011.449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 36.234,92

01.005.15.451.0017 ,2011.339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 22.930,79

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.365.0008 ,2017.339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA R\$ 10.000,00

01.007.12.367.0008 ,2022.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

01.007.12.361.0008 ,2083.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 110.000,00

01.007.12.361.0008 ,2083.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 41.319,43

Total da unidade: R\$ 564.184,74

06.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

06.001.01.031.0101 ,2075.319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 85.000,00

06.001.01.031.0101 ,2075.339035000000 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 20.000,00

06.001.01.031.0101 ,2075.339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 50.000,00

06.001.01.031.0101 ,2075.339040000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN R\$ 20.000,00

Total da unidade: R\$ 175.000,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,2037.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

04.004.08.244.0019 ,2037.449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

Total da unidade: R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 749.184,74

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Junho de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1762 / 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 399.000,00

TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS

destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE		
01.004.18.541.0018 .2010.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
01.004.18.541.0018 .2010.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.500,00
01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.		
01.005.15.451.0017 .2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.12.365.0008 .2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
01.007.12.361.0008 .2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
01.007.12.365.0008 .2017.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
Total da unidade:		R\$ 187.500,00
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.013.10.301.0015 .2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
02.013.10.301.0015 .2026.319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 80.000,00
02.013.10.301.0015 .2026.339014000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 47.000,00
Total da unidade:		R\$ 187.000,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.004.08.241.0019 .2038.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 11.500,00
04.004.08.244.0019 .2040.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
04.004.08.241.0019 .2038.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
Total da unidade:		R\$ 24.500,00
TOTAL GERAL:		R\$ 399.000,00

REDUÇÃO

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE		
01.004.18.541.0018 .2010.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
01.004.18.541.0018 .2010.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.500,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.		
01.005.15.451.0017 ,2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.12.365.0008 ,2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
01.007.12.361.0008 ,2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
01.007.12.365.0008 ,2017.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<i>Total da unidade:</i>		R\$ 187.500,00
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.013.10.301.0015 ,2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
02.013.10.301.0015 ,2026.319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 80.000,00
02.013.10.301.0015 ,2026.339014000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 47.000,00
<i>Total da unidade:</i>		R\$ 187.000,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.004.08.241.0019 ,2038.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 11.500,00
04.004.08.244.0019 ,2040.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
04.004.08.241.0019 ,2038.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
<i>Total da unidade:</i>		R\$ 24.500,00
TOTAL GERAL:		R\$ 399.000,00

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Julho de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1763 / 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreto

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 7.714.448,40

SETE MILHOES, SETECENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001.04.125.0006.2004.339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 100.000,00
01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS		
01.002.04.123.0006.2007.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 55.000,00
01.002.04.122.0006.2084.339043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 2.658.798,63
01.002.04.123.0006.2007.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
01.002.04.122.0006.2084.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 3.000.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 350.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00
01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE		
01.004.18.541.0018.2010.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.		
01.005.15.451.0017.2013.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
01.005.15.451.0017.2013.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 250.000,00
01.005.15.451.0017.2013.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 98.800,00
01.005.15.451.0017.2013.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
01.006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE		
01.006.27.813.0009.2015.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
01.006.27.813.0009.2015.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.12.365.0008.2021.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
01.007.12.361.0008.2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
01.007.12.365.0008.2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
Total da unidade:		R\$ 7.042.598,63



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.304.0015,2030.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 350,00
02.013.10.304.0015,2030.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.156,00
02.013.10.301.0015,2026.339014000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.100,00
02.013.10.301.0015,2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 214.850,00
02.013.10.301.0015,2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 280.000,00
02.013.10.301.0015,2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
02.013.10.301.0015,2026.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 46.800,00
02.013.10.301.0015,2027.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 23.443,77
02.013.10.301.0015,2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
Total da unidade:		R\$ 642.699,77

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.241.0019,2038.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.500,00
04.004.08.244.0019,2040.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250,00
04.004.08.241.0019,2038.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019,2044.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.500,00
04.004.08.244.0019,2040.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.400,00
04.004.08.244.0019,2037.339014000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 8.000,00
04.004.08.244.0019,2040.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 500,00
04.004.08.241.0019,2038.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.000,00
Total da unidade:		R\$ 29.150,00
TOTAL GERAL:		R\$ 7.714.448,40

REDUCAO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.123.0006,2007.339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 100.000,00
01.002.04.123.0006,2007.339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
01.002.04.122.0006,2084.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
01.002.04.123.0006,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD●	R\$ 10.000,00
01.002.04.123.0006,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD●	R\$ 350.000,00
01.002.04.123.0006,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD●	R\$ 200.000,00

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE

01.004.18.541.0018,2010.337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO●	R\$ 5.000,00
--------------------------------------	--	--------------

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017,2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
01.005.15.451.0017,2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00

01.006 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

01.006.27.813.0009,2015.339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, D	R\$ 100.000,00
01.006.27.813.0009,2015.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.12.361.0008,2016.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
Total da unidade:		R\$ 965.000,00

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.304.0015,2030.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.506,00
02.013.10.301.0015,2026.339032000000	MATERIAL. BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 186.900,00
02.013.10.301.0015,2026.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 340.000,00
02.013.10.301.0015,2026.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
02.013.10.301.0015,2027.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 23.443,77
02.013.10.301.0015,2026.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 49.850,00
Total da unidade:		R\$ 632.699,77



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.241.0019,2038.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
04.004.08.244.0019,2040.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 250,00
04.004.08.244.0019,2045.335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
04.004.08.244.0019,2037.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
04.004.08.244.0019,2040.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 1.400,00
04.004.08.241.0019,2038.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
04.004.08.244.0019,2044.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.500,00

Total da unidade: R\$ 23.650,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.621.349,77

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Julho de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1767 / 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 140.150,00

CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS

destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS		
01.002.04.123.0006 ,2007.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 150,00
01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.		
01.005.15.451.0017 ,2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 70.000,00
01.005.15.451.0017 ,2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.13.392.0005 ,2085.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
Total da unidade:		R\$ 130.150,00
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.013.10.301.0015 ,2026.319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
Total da unidade:		R\$ 5.000,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.004.08.244.0019 ,2044.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
04.004.08.244.0019 ,2044.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
Total da unidade:		R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 140.150,00

REDUÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS		
01.002.04.123.0006 ,2007.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 150,00
01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.		
01.005.15.451.0017 ,2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 70.000,00
01.005.15.451.0017 ,2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
01.007.13.392.0005 ,2085.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
Total da unidade:		R\$ 130.150,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.301.0015 , 2026.319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
<i>Total da unidade:</i>		R\$ 5.000,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 , 2044.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
04.004.08.244.0019 , 2044.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
<i>Total da unidade:</i>		R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 140.150,00

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Agosto de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Poder Executivo Municipal

Decreto: 1768 / 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 816/2021, de 22/12/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

Decreta

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de
R\$ 1.358.977,57

HUM MILHAO, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.122.0006.2084.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
01.002.04.123.0006.2007.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE

01.004.18.541.0018.2010.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
01.004.18.541.0018.2010.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
01.004.18.541.0018.2010.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
01.004.18.541.0018.2010.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017.2013.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
01.005.15.451.0017.2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 128.973,27
01.005.15.451.0017.2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 64.486,64

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.13.392.0005.2085.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.200,00
01.007.12.365.0008.2017.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
01.007.12.361.0008.2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
01.007.12.365.0008.2021.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
01.007.12.365.0008.2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
01.007.12.361.0008.2019.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
01.007.12.365.0008.2020.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
01.007.12.365.0008.2021.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
01.007.12.361.0008.2016.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

Total da unidade: R\$ 773.659,91



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.301.0015 ,2026.339014000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 60,00
02.013.10.301.0015 ,2027.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.564,88
02.013.10.301.0015 ,2026.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 226,90
02.013.10.301.0015 ,2026.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 27.132,88
02.013.10.301.0015 ,2027.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 551.733,00

Total da unidade: R\$ 591.717,66

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,2037.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
04.004.08.244.0019 ,2046.339014000000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 500,00
04.004.08.244.0019 ,2040.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.600,00

Total da unidade: R\$ 3.600,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.368.977,57

REDUCAO

01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

01.002.04.122.0006 ,2084.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD●	R\$ 30.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD●	R\$ 20.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD●	R\$ 10.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 94.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD●	R\$ 6.000,00
01.002.04.123.0006 ,2007.469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD●	R\$ 5.000,00

01.004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE

01.004.18.541.0018 ,2010.337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO●	R\$ 10.000,00
01.004.18.541.0018 ,2010.337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO●	R\$ 20.000,00
01.004.18.541.0018 ,2010.337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO●	R\$ 25.000,00

01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

01.005.15.451.0017 ,2013.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 80.000,00
---------------------------------------	---------------------	---------------

01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

01.007.13.392.0005 ,2085.339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 5.200,00
01.007.12.365.0008 ,2017.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 20.000,00
01.007.12.361.0008 ,2083.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 85.000,00
01.007.12.361.0008 ,2016.339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	R\$ 15.000,00

Total da unidade: R\$ 430.200,00

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.013.10.301.0015 ,2027.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 12.564,88
02.013.10.301.0015 ,2026.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 27.132,88

Total da unidade: R\$ 39.697,76

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.004.08.244.0019 ,2037.319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 500,00
---------------------------------------	--	------------

Total da unidade: R\$ 500,00

TOTAL GERAL: R\$ 470.397,76



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 22 de Novembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1440

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Agosto de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal